

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO n. 03/2016/CONSU

Altera a alínea “d” do artigo 2º da Resolução n. 17/2008/CONSU e o artigo 1º da Resolução n. 11/2009/CONSU, excluindo a expressão “durante três anos”.

O Presidente do Conselho Universitário, CONSU, no uso de suas atribuições e considerando o decidido do Colegiado Pleno reunido no dia 01 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a alínea “d” do artigo 2º da Resolução n. 17/2008/CONSU e o artigo 1º da Resolução n. 11/2009/CONSU, excluindo a expressão “durante três anos”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2011 e alterando as Resoluções n. 17/2008 e n. 11/2009 do CONSU.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 01 de setembro de 2016.



PROF. Dr. GILDO VOLPATO
PRESIDENTE DO CONSU